



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ISENTAR PAGAMENTO DE TRIBUTOS”.**

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo a isentar o pagamento de tributo - Contribuição de Melhoria, aos moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, beneficiados pela obra de pavimentação asfáltica - Programa Pró-Transporte- PAC2- 3ª Etapa- 413.550-98/2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres Vereadores:

O presente projeto visa conceder isenção do pagamento do tributo contribuição de melhoria aos contribuintes beneficiários pela obra de pavimentação asfáltica -- Programa Pró-Transporte- PAC2- 3ª Etapa- 413.550-98/2013.

A referida obra está sendo realizada no único bairro do município, local onde há mais de 40 anos não possuía pavimentação, apenas chão batido. É a localidade mais carente do município, onde residem aproximadamente 95% dos beneficiários do programa Bolsa Família.

Essa renúncia de receita não causa grandes impactos aos cofres públicos, vez que não estava previsto no orçamento e o município buscou medida compensatória, no caso, a adesão ao programa de Educação fiscal, que como demonstra documento em anexo, irá proporcionar uma receita estimada de R\$ 1.660.000,00, se somados o exercício em curso e os próximos dois.

Sendo assim roga-se pela aprovação do presente projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

## RENÚCIA DE RECEITAS – IMPACTO:

### INFORMAÇÕES SOBRE O IMPACTO DA RENUCIA DE RECEITAS - COBRANÇAS DE MELHORIAS (BAIRRO - APARECIDA).

(OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO -  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO – R\$ 1.000.000,00)

Justificamos a RENÚCIA de receitas (contribuições de melhorias) o trabalho realizado e denominado “Programa de Educação Fiscal-RS” pelo GEFIM – resultando no valor a MAIOR do ICMS do Exercício de 2015, 2016 e previsão para os Exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020; sendo:

(12,32%)

- Exercício de 2015 (Realizado)..... – R\$ 4.704.855,38

- Exercício de 2016 (Realizado).....– R\$ 5.365.384,03

A maior..... R\$ 660.528,65

(7,00%)

- Exercício de 2016 (Previsão) ..... - R\$ 5.000.000,00

- Exercício de 2016 – Realizado ..... - R\$ 5.365.384,43

A maior ..... R\$ 365.384,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

(11,60%)

- Exercício de 2016 (Realizado)..... – R\$ 5.365.384,03
- Exercício de 2017 (Previsão) ..... – R\$ 6.000.000,00
- A maior ..... R\$ 634.616,00

(6,00 %)

- Exercício de 2018 (Previsão) .....R\$ 6.360.000,00
- Exercício de 2019 (Previsão) .....R\$ 6.741.600,00
- Exercício de 2020 (Previsão) .....R\$ 7.148.096,00

  
Edilio Rudy Preusler  
Contador – CRC n° 40.957

Rondinha – RS, 11/02/2017.